



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Circular nº 16/2008

Florianópolis, 28 de março de 2008

Aos Senhores Juízes e Escrivães Judiciais

Sr(a) Juiz(a) e Escrivão(ã),

Em cumprimento à determinação do Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Corregedor Nacional de Justiça (Ofício Circular 005/CNJ/COR/2008, de 07/03/2008), informo que esta Corregedoria efetuou o cadastro no site do CNJ de todas as varas do Estado de Santa Catarina.

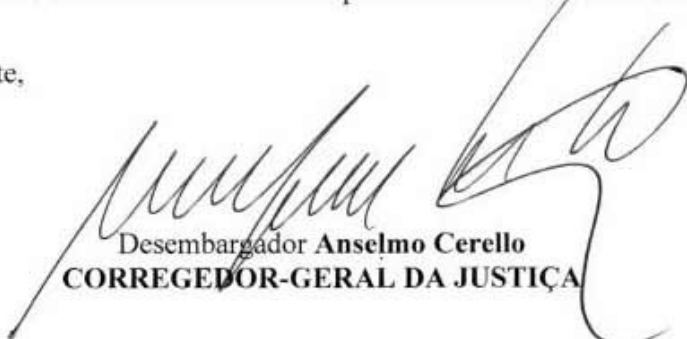
Referida providência tem por finalidade implementar o “*Sistema de Cadastro das Serventias/Secretarias Judiciais e o Acompanhamento Estatístico da Produtividade dos Magistrados de 1º Grau dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal*”, criado pelo Conselho Nacional de Justiça.

“O mencionado Sistema visa o mapeamento de todas as serventias judiciais de primeiro grau, possibilitando a coleta das informações cadastrais e a construção de um banco de dados, permanentemente atualizado, sobre os órgãos judiciais de primeiro grau das justiças estaduais”.

À vista do exposto, solicito aos Juízes que determinem aos respectivos Escrivães que promovam, **em 10 (dez) dias**, o cadastramento de alguns dados básicos da Unidade Judicial no site do CNJ, conforme instruções que seguem em anexo.

É oportuno ressaltar que esta Corregedoria está entabulando tratativas com o CNJ no sentido de que as informações referentes aos dados estatísticas sejam repassadas eletronicamente ao Conselho, dispensando as comarcas/varas do preenchimento manual dos dados no site do CNJ.

Cordialmente,



Desembargador **Anselmo Cerello**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA